



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN-MT Nº. 392/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o Planejamento do Departamento de Fiscalização e seguindo os procedimentos do Manual de Fiscalização;

**Considerando** a elaboração do cronograma mensal para as designações dos enfermeiros, submetido à Presidência deste Regional para aprovação;

**Considerando** a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

#### **Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar o Enfermeiro Fiscal, Carlito Sergio Augusto, lotado na Subseção do COREN-MT em Tangará da Serra, para realizar o deslocamento a subseção de Sinop do Coren-MT, no dia 10 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º** - Para cumprimento desta atividade, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 09 de julho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

#### **Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt